



*Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Adep' and other illegible marks.*

# JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

## Ata nº 14

----- Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão pública, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Carlos Ferreira Neves, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira, a vogal Liliana Andreia Domingos Machado e a vogal Adelina Maria Marques Fernandes. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

#### 1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA -----

1.1. O Presidente da Junta deu conhecimento do ofício enviado pelo Município de Ourém com o parecer prévio não vinculativo para as obras de alteração do edifício do Mercado de Fátima. Posto isto, o Executivo decidiu requerer a isenção de taxas urbanísticas inerentes ao seu licenciamento, cujo valor é de 10.836,92 €. -----

#### 2. REQUERIMENTOS -----

2.1 No seguimento do despacho do Executivo, na reunião de 25 de fevereiro de 2022, referente ao requerimento de Jorge dos Santos Ribeiro, que veio requerer a cedência de 1000m<sup>2</sup> de terreno circundante a um dos moinhos da Giesteira, o qual é proprietário e após visita ao local, o Executivo decidiu delinear uma parcela de terreno com 2.217m<sup>2</sup>, cumprindo os requisitos referidos na ata n.º 12. Trata-se de uma parcela de terreno que confina a Nascente, Norte e Sul com terreno da Junta e de Poente com caminho vicinal. Atendendo à pretensão do requerente em requalificar o moinho de sua herança, na condição de ter um espaço envolvente, o Executivo decidiu assim deferir o pretendido conforme combinado no local. Mais decidiu submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia a desafetação da referida parcela, do domínio público, a fim de integrar o domínio privado da Freguesia de Fátima, conforme assinalado na planta em anexo à presente ata. (Anexo I) -----

2.3 Maria Clara Santos Marto, com residência na Cova da Iria, veio requerer a atribuição de um topónimo para uma via que tem início na *Rua Moinhos do Fazarga* e término num terreno de sua



*[Handwritten signatures and initials]*

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

propriedade, no lugar de Moita Redonda, conforme assinalado na planta em anexo à presente ata (Anexo II). A requerente propõe o topónimo *Beco da Rua dos Moinhos da Fazarga*, uma vez que é uma via confinante à *Rua dos Moinhos da Fazarga* e não tem saída. O Executivo analisou o solicitado e decidiu atribuir o topónimo *Beco Moinhos da Fazarga*. -----

### 3. CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

3.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º13/2022 referente à abertura do procedimento pré-contratual de ajuste direto para a aquisição de serviços de consultoria autárquica, com os seguintes considerandos: -----

“Considerando que, -----

1.A legislação nas Autarquias é cada vez mais complexa e exigente e a Junta de Freguesia necessita de apoio especializado neste âmbito; -----

2.As exigências legais em matéria de contratação pública e a necessidade de melhorar todos os procedimentos administrativos inerentes; -----

3.A Junta de Freguesia dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar parte das tarefas, no entanto, os mesmos necessitam de apoio e acompanhamento especializado na execução dos procedimentos pré-contratuais de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

4.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

5.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202140000 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, com o cabimento n.º 278; -----

6.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP; -----

7.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----



*Handwritten signatures and initials*

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

8.O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

9.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

10.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

11.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

12.Em conformidade com o n.º 7 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2021, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, as aquisições de serviços na modalidade de avença, como é o caso deste contrato, exigem parecer prévio, cuja competência é do Presidente do órgão executivo, o qual consta em anexo a esta proposta, -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P05/2022, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica”, correspondente ao CPV: 79411000-8 - Serviços gerais de consultoria em matéria de gestão geral;

2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3.Que o preço base seja no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4.Que seja convidada a seguinte entidade, Cityhall – Consultoria Pública e Privada, NIPC 509 496 237, porque tem sido esta empresa a dar apoio em diversas temáticas que constituem as competências das Juntas de Freguesia, sendo que a mesma tem de valor acumulado no ano: ----

•2020: 4.988,28 € -----

•2021: 3.240,00€ -----

•2022: 0€ -----

Cumprindo-se o estipulado no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. -----



*[Handwritten signatures]*

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais às colaboradoras Sofia Marques Simões e Karina Emanuela Martins Ferreira.” -----

----- O Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder em conformidade. -----

**3.2** O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 14/2022 referente à abertura do procedimento pré-contractual de ajuste direto para a aquisição de serviços de assistência técnica informática com os seguintes considerandos: -----

“1. É necessário proceder-se à reparação e manutenção dos equipamentos informáticos propriedade desta Junta de Freguesia; -----

2. Os serviços da freguesia não têm recursos humanos com conhecimentos especializados para tal; -----

3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela Rubrica 0202190000 – Assistência Técnica, com o cabimento n.º 279; -----

5. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP; -----

6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

7. O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

8. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP; -----

9. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

10. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

11. Em conformidade com o n.º 7 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2021, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, as aquisições de serviços na modalidade de avença, como é o caso deste contrato, exigem parecer prévio, cuja competência é do Presidente do órgão executivo, o qual consta em anexo a esta proposta, -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P06/2022, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática”, correspondente ao CPV: 72611000-6, Serviços de assistência técnica informática; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3. Que o preço base seja no valor de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

4. Que seja convidada a empresa Domusnet Informática, Lda., NIPC 506 121 640 por ser a empresa com que temos trabalhado, demonstrando qualidade e rapidez nos trabalhos efetuados e que a mesma tem de valor acumulado no ano: -----

2020: 4.038,00 € -----

2021: 829,40 € -----

2022: 223,47 € -----

Cumprindo-se o estipulado no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. -----

5. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Ferreira.” -----

---- O Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder em conformidade. -----

**3.3** O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 15/2022 referente à abertura do procedimento pré-contratual de ajuste direto para a aquisição de serviços de manutenção e reparação de viaturas com os seguintes considerandos: -----



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

" 1.A Junta de Freguesia necessita de assistência à sua frota automóvel, constituída pelos seguintes veículos: 04-82-AG (Renault); 90-22-ON (Mitsubshi); 93-52-TI (Mitsubshi); 76-AV-80 (Iveco); PD-88-08 (Trator Ford), 42-OH-61 (Fiori), 37-59-RT (Toyota Caetano); 21-PF-39 (Citroen); 80-53-LS (Trator New Holland) e 55-EQ-11(Fiat) de modo a garantir a sua manutenção e reparação e assegurar o cumprimento das suas obrigações. -----

2.A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar estas tarefas; -----

3.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

4.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202030100 – Conservação de bens com o cabimento n.º 280. -----

5.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP; -----

6.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

7.O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

8.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

9.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

10.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----



*Handwritten signatures and initials*

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

11. Em conformidade com o n.º 7 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2021, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, as aquisições de serviços na modalidade de tarefa e avença, como é o caso deste contrato, exigem parecer prévio, cuja competência é do Presidente do órgão executivo, o qual consta em anexo a esta proposta, Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P07/2022, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Aquisição de Serviços de manutenção e reparação de viaturas", correspondente ao CPV: 50112000-3 - Serviços de reparação e manutenção de automóveis; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3. Que o preço base seja no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4. Que seja convidada a seguinte entidade: Fatirepara - Reparação de automóveis multimarca, Lda., NIPC 510 052 665 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa, sendo que a mesma tem de valor acumulado no ano: -----

2020: 2.064,40 € -----

2021: 7.054,78 € -----

2022: 0 € -----

Cumprindo-se o estipulado no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. -----

5. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Ferreira." -----

---- O Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder em conformidade. -----

### 4. CEMITÉRIOS -----

O Executivo aprovou por unanimidade os requerimentos apresentados e que respeitam aos Cemitérios da Freguesia: -----

4.1 Júlia de Jesus Pereira, com residência na Cova da Iria, solicita a concessão perpétua de uma sepultura por ocupar, no Cemitério de Fátima, Talhão 18, Fila P, Série 15, N.º 1977. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name 'Adele' and other illegible marks.

## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

**4.2** Maria Isilda do Espírito Santo, com residência na Giesteira, solicita a concessão perpétua da sepultura do seu marido Sebastião Germano dos Santos, falecido a 27/06/2021, no Cemitério de Giesteira, Talhão 2, Fila D, Série 6, N.º 79. -----  
-----

### **5. OUTROS ASSUNTOS** -----

**5.1** O Executivo decidiu suspender o procedimento para a elaboração do regulamento do concurso de ideias e de empreendedorismo social – 1ª edição, conforme despacho do executivo em reunião de 21 de janeiro de 2022, tendo decidido elaborar um documento normativo em sua substituição.  
-----

**5.2** Em articulação com o Município de Ourém, o Executivo decidiu atribuir à *Estrada de Leiria* o topónimo *Avenida Nossa Senhora de Fátima*, ao troço que liga a Rotunda do Peregrino (Rotunda Norte) ao limite da freguesia de Fátima com a União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, a fim de dar seguimento de forma linear às vias “Avenida Irmã Lúcia de Jesus”; “Rua Francisco Marto” e “Rua Jacinta Marto”. -----  
-----

### **Atendimento ao Público** -----

Não compareceu público na reunião. -----

### **Aprovação da Ata** -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----  
-----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 25 de março de 2022





## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

*Humberto António Figueira da Silva*

Humberto António Figueira da Silva

*Carlos Ferreira Neves*

Carlos Ferreira Neves

*António Jorge Neves Oliveira*

António Jorge Neves Oliveira

*Adelina Maria Marques Fernandes*

Adelina Maria Marques Fernandes

*Liliana Andreia Domingos Machado*

Liliana Andreia Domingos Machado

Anexo I *br*

PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:

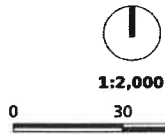
NIF:

FREGUESIA:

LUGAR/LOCAL:

FINALIDADE: Parcela n.6826

DATA: 2022-3-25



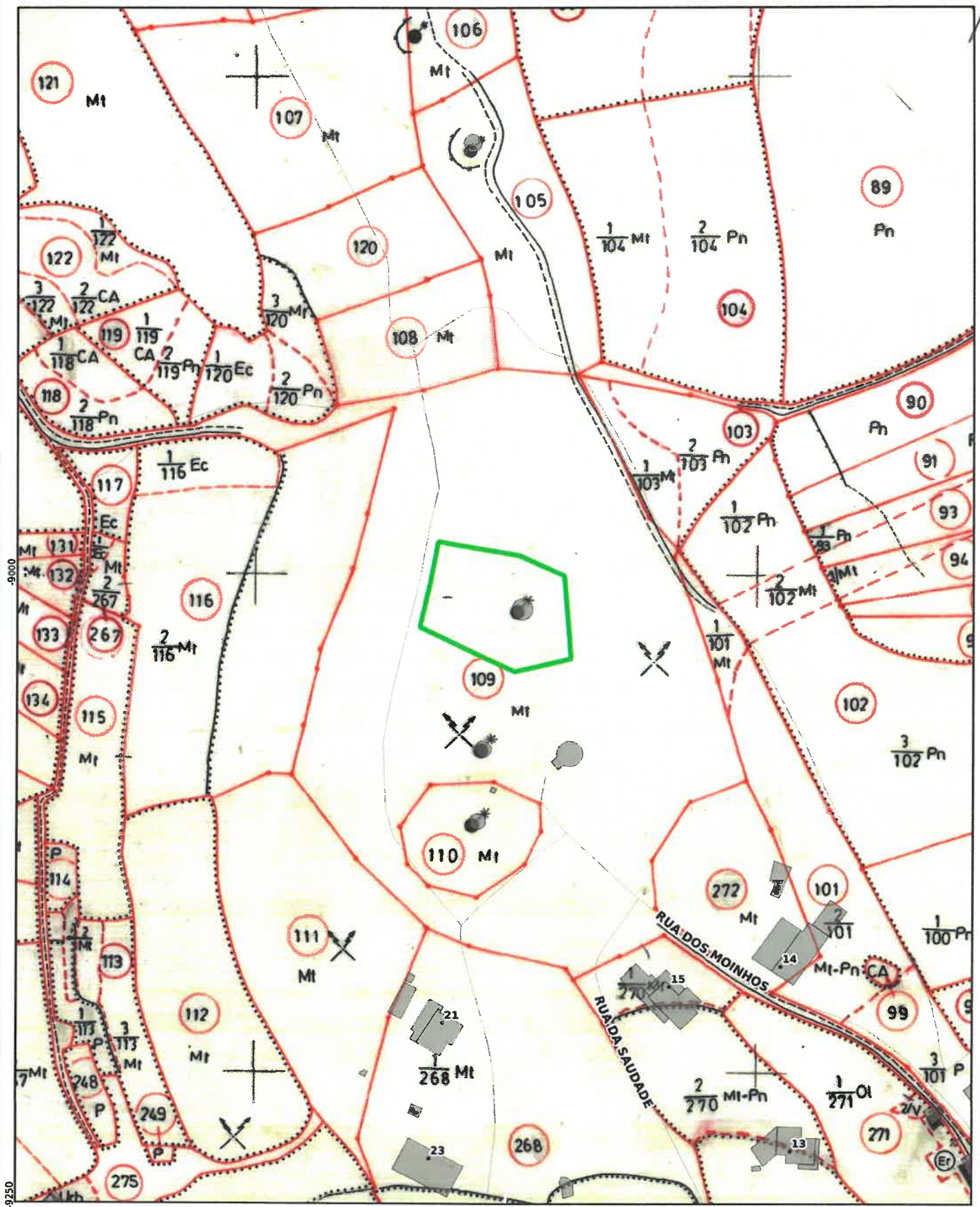
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE  
Secções cadastrais - DGT -  
levantamento de campo entre 1964 e  
1967 - não se encontra em vigor

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator



DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO  
Serviço de Planeamento do Território

Praça D. Maria II, nº 1  
2490-499 Ourem  
tel: 249 540 900 fax: 249 540 908  
e-mail: geral@cm-ourem.pt



PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:

NIF:

FREGUESIA:

LUGAR/LOCAL:

FINALIDADE:

INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE  
Secções cadastrais - DGT -  
levantamento de campo entre 1964 e  
1967 - não se encontra em vigor

DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO  
Serviço de Planeamento do Território

Praca D. Maria II, nº 1  
2490-499 Ourém  
teif: 249 540 900 fax: 249 540 908  
e-mail: geral@cm-ourem.pt

1:2,000

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator

DATA: 2022-6-27

